

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE DE UM
LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE IGUARACY E DO OUTRO EMPRESA: PEREIRA E
DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

PROCESSO N.º 009/2021
PREGÃO N.º 08/2021
CONTRATO N.º 015/2021
ADITIVO N.º 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03, sediada à Praça Maria Bezerra de Souza, 03 – centro – Iguaçu – PE; neste ato representado pela Gestora, a Senhora, JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO, brasileira, casada, Assietente Social, inscrita no CPF n.º 070.501.834-23 e RG 8316253 SDS/PE, denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa: PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.223.678/0002-01, sediada a rua MARIA RA DE SOUZA 122 – centro – IGUARACY-PE, (87) 3854-1301 – e-mail: NCAGBL@OUTLOOK.COM, representada por UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, 026.339.074-82 e RG: 5513055 SSP/PE, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADA, soante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2021, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, firmam o presente Termo Aditivo para realinhar/reajustar o valor atuado nas Atas de Registro de Preços dos Processos acima citados, assinado entre as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, tendo em vista o Parecer Jurídico nº 005/2021, datado de 05 de março de 2021, em atendimento ao pedido de realinhamento de preços.

De modo que o valor da contratual foi de R\$ 4,99 para gasolina comum, haverá o reajuste dos preços que serão a ter o seguinte denominador:

Gasolina.....R\$ 5,24 (CINCO reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegeram o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e aprovado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Iguaçu, 05 de março de 2021


JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO

CPF n.º 070.501.834-23

RG 8316253 SDS/PE

CONTRATANTE


PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ:12.223.678/0002-01

UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA

CPF: 026.339.074-82

RG: 5513055 SSP/PE

CONTRATADA

